LEI Nº 180/2026

Súmula:- Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº. 003/2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes, institui a Conferência Municipal de Esportes e cria o Fundo Municipal de Esportes de Apucarana, a fim de aperfeiçoar os mecanismos de fomento ao esporte de representação no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO, MOISÉS TAVARES DOMINGOS, SIDNEI JOSÉ DE OLIVEIRA E GABRIEL CALDEIRA, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

L E I:-

Art. 1º O art. 13 da Lei Municipal nº 003/2018 passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

XIV – apoiar, mediante critérios técnicos definidos pelo Conselho Municipal de Esportes, equipes esportivas formalmente constituídas, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Apucarana, que representem oficialmente o Município em competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais, vedados repasses que configurem finalidade lucrativa, distribuição de resultados ou financiamento de atividade econômica privada.

Art. 2º O §1º do art. 13 da Lei Municipal nº 003/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º – É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esportes de Apucarana – FMDEA em projetos, programas ou atividades que tenham finalidade econômica privada ou que impliquem distribuição de lucros, sendo permitido, contudo, o apoio ao esporte de rendimento e às equipes que representem o Município, desde que vinculados ao interesse público e sem finalidade lucrativa.

Art. 3º Fica acrescido ao art. 13 da Lei Municipal nº 003/2018 o seguinte §1º-A:

§1º-A – Para os fins desta Lei, considera-se fomento público ao esporte o apoio financeiro, material ou logístico destinado exclusivamente ao desenvolvimento esportivo, à formação de atletas, à inclusão social por meio do esporte e à participação de equipes e atletas do Município em competições oficiais, vedada a utilização de recursos para finalidades estranhas à prática esportiva ou que gerem benefício econômico privado.

Art. 4º O art. 14 da Lei Municipal nº 003/2018 passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

VI – Equipes esportivas sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, sediadas no Município de Apucarana e cadastradas junto à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, que desenvolvam atividades esportivas de caráter contínuo e representem o Município em competições oficiais, observado o interesse público, a apresentação de plano de trabalho e a obrigatória prestação de contas.

LEI 180/2026 - LEI-I-1530-25-03-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 202281 ... ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:14:03 -03
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: C0FA88ACB85

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de março de 2026.

Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
24/03/2026 16:14:27
Assinatura digital avançada.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 180/2026 - LEI-I-1530-25-03-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:14:03:00 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 202810A608A94DA7F181C0FA88ACB85
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 0C2810A608A94DA7F181C0FA88ACB85

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8DC79B104E20F38521A39FF748368337 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 102635
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

LEI 180/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal